

## ANEXO

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº747 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 1994)

CARREIRAS	CLASSES	PADRÕES	VALOR CORRESPONDENTE AOS PADRÕES DO ANEXO II DA LEI Nº 8.460/92	QUANT. DE CARGOS
<b>OFICIAL DE CHANCELARIA</b>	INICIAL	de I a VIII	D-I a C-III	500
	"A"	de I a VII	C-IV a B-IV	350
	ESPECIAL	de I a V	B-V a A-III	150
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000</b>
<b>ASSISTENTE DE CHANCELARIA</b>	INICIAL	de I a VIII	D-I a C-III	600
	"A"	de I a VII	C-IV a B-IV	420
	ESPECIAL	de I a V	B-V a A-III	180
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.200</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.200</b>